



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 195/2025

GIRUÁ/RS, 04 DE JULHO DE 2025

CHAMAMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FINS DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE ACORDO A LEI MUNICIPAL Nº7620/2025 ALTERADA PELA LEI N°7.658/2025 E LEI N° 7623/2025 ALTERADO PELA LEI N° 7662/2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que fica convocado a candidata abaixo relacionado, da seleção pública, realizada através do Edital nº 161/2025, para manifestação de interesse, em assumir vaga para contratação temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga existente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em cargo, de acordo com a lei nº 7.620/2025 alterada pela Lei nº7658/2025, e lei nº7623/2025 alterada pela Lei nº 7662/2025. Desta forma, os candidatos têm o prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste Edital para ciência, e os interessados devem entrar em contato na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00, junto ao 2º piso do Centro Administrativo, ou pelo fone 55 3361-2000 e e-mail: , esgotando o prazo, dá-se por revogado o mesmo:

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS

NOME	CARGO	LEI MUNICIPAL	HORAS	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA DA SILVA MARTINS	Professor Anos Iniciais	7620/2025 alterada pela Lei nº7.658/2025	25H	3º

CARGO: MONITOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NOME	CARGO	LEI MUNICIPAL	HORAS	CLASSIFICAÇÃO
MARISTELA VERENIZE LEITE PREISS	Monitor de Atendimento Educacional Especializado	7623/2025 alterada pela Lei nº 7662/2025	22H	1º
JESSICA DA SILVA MARTINS	Monitor de Atendimento Educacional Especializado	7623/2025 alterada pela Lei nº 7662/2025	22H	2º
RAYELLE BORGES	Monitor de Atendimento Educacional Especializado	7623/2025 alterada pela Lei nº 7662/2025	22H	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE JULHO DE 2025, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 04 de julho de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 01 foto 3x4 recente
- Xerox da Carteira de Identidade
- Xerox do CPF
- Xerox do PIS/PASEP
- Xerox da Certidão de Nascimento
- Xerox da Certidão de Casamento (se casado)
- Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade
- Xerox da Carteira de Vacina dos filhos com até 07 anos de idade
- Xerox da Carteira de Motorista
- Xerox da Carteira de Trabalho (página com foto, com dados de identificação e Contratos de Trabalho)
- Xerox do comprovante de escolaridade de acordo com o cargo (Histórico Escolar ou diploma ou certificado)
- Atestado de matrícula e/ou frequência atualizado
- Xerox do Título de Eleitor
- Xerox do Comprovante de votação da última eleição
- Xerox do Comprovante de residência
- Comprovante escolar dos filhos com idade entre 07 e 14 anos (atestado fornecido pela escola)
- Número de telefone para contato
- Alvará de Folha corrida emitida pelo Fórum ou site